

**Decreto Nº C0091/2018 de 17 de Outubro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 13.282,86 (Treze Mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.280,00
0094	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.568,00
0113	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.067,94
0115	0601.12.0306.1201.2016 - PNAE - PRE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.366,92
Total		13.282,86

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0354	0201.04.0122.0402.2113 - MANUT. SUBS. AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.684,98
0355	0201.04.0122.0402.2113 - MANUT. SUBS. AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.597,88
Total		13.282,86

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 17 de Outubro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL